PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 38, DE 2025

Da comissão de serviço públicos obras e administração Municipal, sobre o projeto de Lei nº 38/2025, que "Denomina Logradouro Municipal – Rua Dr Alisson Ângelo Abreu"

RELATÓRIO

Designado relator desta comissão, recebi a matéria, acompanhada do parecer Jurídico e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

O presente Projeto de Lei tem como objeto a denominação de logradouro público situado no Loteamento Residencial Chico Caldas, que passará a se chamar "Rua Dr Alisson Ângelo Abreu, atualmente designada no projeto como Rua 01.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao Dr. Alisson Ângelo Abreu, filho de Luiz Rezende Abreu e Maria Ângelo Abreu, irmão de André Luiz, nascido em 11 de janeiro de 1991, na cidade de Pedralva – MG.

Graduado em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas – FDSM, sediada em Pouso Alegre – MG, Alisson destacou-se pelo exercício da advocacia pautado na ética, no profissionalismo e na sensibilidade no trato com seus clientes e colegas. Sua atuação sempre foi marcada pela seriedade, retidão de caráter e dedicação à justiça.

Alisson faleceu precocemente em 2022, aos 31 anos de idade, deixando esposa, Sra. Aline Melina, e a filha Maitê. Apesar de sua breve passagem, construiu uma trajetória de valor humano e profissional que merece ser preservada na memória coletiva.

Além de advogado exemplar, era amigo leal, companheiro de profissão e ser humano de grande espírito. Mesmo enfrentando problemas de saúde, demonstrava notável resiliência, mantendo sempre o bom humor e o otimismo em sua convivência social e profissional.

Posso afirmar, ainda na condição de colega de ofício, que Alisson era detentor de notório saber jurídico, conduzindo os processos que lhe eram confiados com zelo, comprometimento e profundo respeito às partes e às instituições. Sua reputação íntegra, marcada pelo cuidado com a família, pela dedicação à advocacia e pelo convívio harmonioso com todos, o tornam digno desta singela, mas significativa homenagem.

Assim, a denominação de logradouro com seu nome não apenas perpetua sua memória, mas também simboliza o reconhecimento da comunidade pedralvense à sua contribuição como cidadão, profissional e pai de família. Trata-se de iniciativa que valoriza a história local e mantém vivo o legado de alguém que, embora tenha partido cedo, deixou marcas positivas e indeléveis em nossa sociedade.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e pelos fundamentos apresentados, concluo pela aprovação do PL 38 de 2025.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2025.

VER. ALEXANDRE JHONATAN DE SOUZA
Secretário/Relator

VOTARAM DE ACORDO COM O RELATOR

VER. JOSÉ PAULO DA SILVA
Presidente

VER. DAVID MOISÉS VELOSO
Vice-Presidente